



EDITAL Nº 09/2025

Dispõe sobre a Banca Examinadora e datas das apresentações dos TCC – Trabalhos de Conclusão de Curso – do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas TADS – FAMA.

A Diretora Geral e o Coordenador do Curso de TADS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no Projeto Pedagógico do Curso e no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, tornam público as datas para avaliações dos Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Bancas Examinadoras do Curso de TADS, ano letivo de 2025, segundo semestre.

I – CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO DO/A PROFESSOR/A NA BANCA EXAMINADORA

1.1 O/A acadêmico/a e o/a professor/a orientador/a do TCC são responsáveis por convidar professores para fazer parte da Banca Examinadora, conforme suas linhas temáticas e que estejam de acordo com o tema do Trabalho de Conclusão de Curso do/a acadêmico/a.

II – DA AVALIAÇÃO

2.1 O Trabalho de Conclusão de Curso será avaliado por uma banca examinadora composta por três integrantes: o/a professor/a orientador/a (Presidente) e outros dois membros avaliadores.

2.2 A composição da banca examinadora, além da presença obrigatória do orientador, terá como segundo membro um professor que compõe o colegiado de curso, cuja formação tenha afinidade com o tema, e no caso do terceiro membro, a escolha se dará por meio de entendimento entre o Coordenador de TADS e o Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso.

2.3 Os/As acadêmicos/as deverão enviar, por email, a versão final do TCC ao orientador até o **dia 12/11/2025**.

2.4 Os/as professores/as orientadores deverão enviar à coordenação do curso o Requerimento de Banca de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso **até o dia 13/11/2025**.

2.5 Os/As professores/as avaliadores/as deverão receber o Trabalho de Conclusão de Curso **até o dia 13/11/2025** para apreciação.

2.6 Na data estipulada no calendário acadêmico referente ao Seminário de Estágio/ Defesa TCC - TADS, as Bancas Examinadoras se reunirão para avaliar os trabalhos, ou seja, **nos dias 24/11/2025 e 25/11/2025**.



Decreto 3.754 - 20 de Outubro de 2023 - Recredenciamento
Diário Oficial nº 11.526 de 20 de Outubro de 2023

2.7 Na avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso serão levados em consideração os seguintes indicativos:

- I. Clareza na definição do problema;
- II. O processo de orientação e de investigação;
- III. No corpo do texto:
 - a) Relação do objeto com as linhas de pesquisa, ensino e extensão do curso;
 - b) Bibliografia básica e secundária utilizada para fundamentar o desenvolvimento do trabalho;
 - c) Organização, raciocínio lógico e implicação pessoal na redação;
 - d) Uso das normas técnicas;
 - e) Clareza e sistematicidade na apresentação escrita;
 - f) Funcionalidade, aplicabilidade e replicabilidade do sistema proposto pelo acadêmico. Ademais, o acadêmico deverá apresentar o sistema em funcionamento durante o tempo de apresentação.

2.8 A nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora terá como critério de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) e será aprovado o/a acadêmico/a que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

2.9 O/A acadêmico/a ficará reprovado nas seguintes situações:

- a) Entregar o trabalho final e não se apresentar para a defesa oral;
- b) Obter nota final inferior a 7,0 (sete);
- c) Não atender aos requisitos mínimos com o Trabalho de Conclusão de Curso escrito e o sistema funcional previamente ao envio aos membros da banca. Esta decisão caberá ao professor responsável pela disciplina e do Coordenador de TADS.

Em caso de reprovação, o/a acadêmico/a deverá refazer o TCC no próximo ano letivo.

2.10 Os trabalhos aos quais forem comprovados plágio (no todo ou em partes) serão submetidos ao Colegiado de Curso, o qual decidirá sobre o encaminhamento para o Conselho de Ética para deliberações subsequentes, estando automaticamente reprovados.

III – DA APRESENTAÇÃO

3.1 O/a acadêmico/a terá no mínimo 13 e no máximo 15 minutos para apresentar a defesa de seu TCC, seguida de 10 minutos para arguição;

3.2 A apresentação perante a banca examinadora será aberta à participação do



Decreto 3.754 - 20 de Outubro de 2023 - Recredenciamento
Diário Oficial nº 11.526 de 20 de Outubro de 2023

público;

3.3 Após a apresentação do trabalho, pelo/a acadêmico/a, e posterior arguição, ocorrerá a apresentação de pareceres e sugestões dos membros da banca avaliadora;

3.4 Após a apresentação à banca examinadora, o/a acadêmico/a deverá entregar o Trabalho de Conclusão de Curso, com os ajustes indicados, em arquivo .pdf juntamente com o Termo de Cessão de Direitos Autorais assinado, diretamente no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem até a data limite do dia 28/11/2025, sendo esta uma condição para colação de grau.

IV – DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1 A Banca Examinadora e o cronograma de apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão divulgados até o dia 14/11/2025.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O/A acadêmico/a deverá estar presente na data e horário marcado, conforme cronograma, para defender seu Trabalho de Conclusão de Curso perante a Banca Examinadora.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, juntamente com o Colegiado do Curso.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Clevelândia-Paraná, 03 de novembro de
2025.

Niura Kleinibing Pasin
Diretora Geral da
FAMA

Alonso Decarli
Coordenador do Curso de TADS